LEI Nº 1.473 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	**09**	Serviço de Educação
Subunidade:	**06**	Convênios com Educação
Função	**12**	Educação
Sub-Função:	**361**	Ensino Fundamental
Programa:	**0007**	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto	**1.039**	Reforma em Escolas Rurais Municipais
	449051	Obras e Instalações – REFESC.....R$. 310.000,00
TOTAL:		**.....R$ 310.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte o superávit financeiro proveniente o Convênio nº 1.094/2008, celebrado entre o Município de Heliodora e Secretaria de Estado de Educação E Lei Complementar Federal 101/00, art. 8, Parágrafo único e Parecer do Tribunal de Contas oriundo da Consulta nº 717.343, cujo valor encontra-se depositado na conta nº 8872.2. – Agência Banco do Brasil de Heliodora, desde julho de 2008.

Art. 3º - Fica alterado o PPA para a inclusão do Projeto 1.039, consoante ao art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

. Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2009.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.